

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/04

Consulta nº 16212/03

DEOAC

Belo Horizonte, 1º de março de 2004.

MM. Juízes de Direito,

Considerando o grande número de consultas encaminhadas à Corregedoria-Geral de Justiça sobre a existência de convênios realizados com entidades, destinados à realização de perícias das partes amparadas pela Assistência Judiciária e

Considerando que a Portaria nº 1475/2003 da Presidência do Tribunal de Justiça atribui à Seplan - Secretaria de Planejamento e Coordenação e à Ascont - Assessoria de Contratos e Convênios, a atualização da listagem das instituições conveniadas,

Recomendo aos MM. Juízes que enderecem todas as consultas a respeito dessa matéria à Assessoria Técnica e Jurídica para Licitação, Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça - Ascont, conforme o disposto na Portaria n 1475/2003.

Atenciosamente,

(a) Desembargador Isalino Lisbôa
Corregedor-Geral de Justiça

publicado no Diário do Judiciário em 04 de março de 2004